



## **CHAMAMENTO PÚBLICO – SMS Nº 002/2021**

**OBJETO:** SELEÇÃO PÚBLICA DESTINADA À ESCOLHA DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE, PARA CELEBRAR CONTRATO DE GESTÃO VISANDO A TRANSFERÊNCIA DE ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H ADROALDO ALBERGARIA**, SEUS BENS PATRIMONIAIS NA FORMA ESTABELECIDADA NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

### **PARECER DE ANÁLISE DA PROPOSTA DE TRABALHO – SANEAMENTO**

#### **1. DA REANÁLISE DOCUMENTAL DA PROPOSTA DE TRABALHO**

A Comissão procedeu a análise do Envelope A – Proposta de Trabalho apresentadas pelas participantes.

Assim, em atendimento à Decisão Judicial em sede do Mandado de Segurança nº 8131376-86.2022.8.05.0001, em que foi concedida a suspensão dos efeitos da Portaria nº 337/2022, até ulterior deliberação quanto ao Recurso Administrativo protocolado pelo INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH junto ao órgão sancionador desta Administração Municipal, conforme consta em publicação no DOM de 16/09/2022, entendemos cabíveis o saneamento da Proposta Orçamentária da Entidade.

#### **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**

Aos valores orçados em sua Proposta orçamentária para os itens medicamentos de uso interno - SAD (B.2), material de manutenção predial (B.6), locação de dois veículos utilitários – SAD (C.4), serviços de vigilância/segurança patrimonial (C.7), serviços de conservação e manutenção predial (C.12), serviços de alimentação e nutrição (C.15), solicitamos que seja demonstrada sua viabilidade comprovando se os custos são coerentes com os de mercado e compatíveis com a execução do objeto do contrato.

Incluir a previsão do adicional de insalubridade para a categoria Assistente Social, de acordo com a legislação vigente.

Adequar a previsão do adicional de insalubridade para a categoria motorista de ambulância, de acordo com a legislação vigente.

Excluir a previsão de gratificação normativa a categoria Enfermeiro SCISS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Comissão Especial de Chamamento Público**

---

Incluir previsão no Quadro de Encargos Sociais e Trabalhistas item E.2 e F.1. Ato contínuo, após a inclusão proceder a aplicação dos percentuais no Quadro detalhado de despesas de pessoal.

**Abre-se prazo de três dias uteis, conforme previsto no item 5.2, Seção B, do Edital para que a Instituição participante proceda saneamento das inconformidades apresentadas, ressaltando que não deve haver alteração no valor global da proposta orçamentária inicialmente apresentado.**

É o parecer, SMJ.

Salvador, 19 de dezembro de 2022

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA  
Presidente

FLÁVIA CRUZ KITAHARA  
Membro

IGNACIO TITO TORRES SANTOS  
Membro

ROSANA SANTOS SOUSA  
Membro

THIANE COELHO OLIVEIRA  
Membro